



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA GERAL  
COMISSÃO DO CONCURSO**

**Edital nº 164, de 6 de julho de 2017**

**20º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho**

O Presidente da Comissão Examinadora do 20º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, tendo em vista o disposto nos artigos 72 a 81 da Resolução nº 143/2017, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, (DOU - Seção 1 de 5/5/2017), bem como o parecer exarado pela Equipe Multiprofissional, instituída pela Portaria nº 814, de 16/5/2017, (DOU - Seção 2 de 18/5/2017), após análise dos recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, torna público que:

**I** – Foi deferida, na condição de pessoa com deficiência, a inscrição da candidata CINTHIA BRITO MOREIRA (20-0800-00122-5), bem como a autorização para a utilização de D.D.S.I. (aparelho de ampliação sonora individual), após recebimento e análise da documentação expedida pela interessada no prazo estabelecido no Edital nº 136/2017;

**II** – Foi provido o RECURSO interposto pela candidata GISELLE CORDEIRO SAMPAIO (20-1100-00070-4), cuja inscrição passa a ser na condição de pessoa com deficiência, sem qualquer recurso especial para a realização das provas.

**III** – Foi provido o RECURSO interposto pelo candidato JOÃO BATISTA REZENDE DE CASTRO (20-0300-00465-9), cuja inscrição passa a ser na condição de pessoa com deficiência, sem qualquer recurso especial para a realização das provas.

**IV** – Foi provido o RECURSO interposto pela candidata THAÍS MENDES WEBBER BARELLI (20-0900-00062-0) para utilização de computador nas provas discursiva e prática, mantidos os recursos especiais já deferidos;

**V** – Foi provido o RECURSO interposto pela candidata CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA (20-0900-00243-6) para que seja descontado o tempo do transcritor do tempo adicional de 60 minutos já deferido.

**VI** – Foi negado provimento ao RECURSO interposto pela candidata BRUNA SIMPLICIO SANTOS posto não ter apresentado a documentação exigida no Edital em tempo hábil.

**ORIGINAL ASSINADO  
RONALDO CURADO FLEURY**